

DECRETO Nº 33.535, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003509/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da **Matrícula nº 137.853** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de terreno com 234,73 metros quadrados e área com benfeitorias correspondente a 218,55 metros quadrados, localizado na Rua Professor Anselmo Mazzola, nº 197, no Bairro Jardim Pacaembu, neste Município, cuja propriedade é de **FLÁVIA DE AGOSTINHO LOVATTI**, casada com **DOUGLAS HUMBERTO LOVATTI**, destinada às obras de melhorias viárias constantes no Programa Avança Jundiaí 2022/2026, obras de infraestrutura viária, drenagem e encostas, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

“ÁREA A SER DESAPROPRIADA - ÁREA 1

Inicia no ponto à esquerda, de quem da rua olha, localizado no alinhamento da RUA ANSELMO MAZZOLA e divisa com o LOTE 01 DA RUA PROFESSOR ANSELMO MAZZOLA da Matrícula nº 125.007 do 2º O.R.I.J., com coordenadas E=309.119,086 e N=7.435.022,140; deste segue em reta, confrontando com o LOTE 01 DA RUA PROFESSOR ANSELMO MAZZOLA da Matrícula nº 125.007 desta serventia, por 10,33 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.118,270 e N=7.435.032,441; deste deflete à direita e segue em confrontando com o remanescente do IMÓVEL Nº 197 DA RUA

PROFESSOR ANSELMO MAZZOLA da Matrícula nº 137.853 desta serventia, com azimute 65°35'08" e 27,26 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.129,537 e N=7.435.057,262; deste deflete à direita e segue em reta, confrontando com o IMÓVEL Nº 209 DA RUA PROFESSOR ANSELMO MAZZOLA da Matrícula nº 137.855 do 2º O.R.I.J., por 26,23 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.131,234 e N=7.435.031,086; deste deflete à direita e segue em reta, confrontando com o alinhamento da RUA ANSELMO MAZZOLA com azimute 216°22'02" por 15,09 m até atingir o ponto inicial da presente descrição . O perímetro acima descrito encerra uma área de 234,73 m² (duzentos e trinta e quatro metros e setenta e três decímetros quadrados). Sobre o perímetro acima descrito está edificada uma área de 218,55 m² (duzentos e dezoito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) de alvenaria distribuídos em duas edificações.”

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiáí, aos

vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 05/12/2023, às 18:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 05/12/2023, às 18:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1206398** e o código CRC **227FA524**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003509/2023

1206398v7